Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 076/2016 **Processo:** 0936/2016

Anteprojeto de Lei: 078/2016 **Decreto:**_____ **Resolução:**_____

Súmula: "Revoga a Lei Municipal nº 1476 de 18 de dezembro de 2014 que Autoriza o Executivo a firmar Termo de Parceria com o Instituto Socioambiental Brasil – ISAB para a instalação de Usina Intagrada Multigeradora de Energias Limpas a partir do processamento dos resíduos urbanos e sobras das atividades econômicas."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 18/10/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**___/___/___

URBANISMO I.M._____ **DATA:**___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**___/___/___

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

LEI MUNICIPAL Nº 1631 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: "Revoga a Lei Municipal nº 1476 de 18 de dezembro de 2014 que Autoriza o Executivo a firmar Termo de Parceria com o Instituto Socioambiental Brasil – ISAB para a instalação de Usina Integrada Multigeradora de Energias Limpas a partir do processamento dos resíduos urbanos e sobras das atividades econômicas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1476 de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 038/2016-IL

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei nº 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2016.

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei nº059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2016 aprovados em Sessão Extraordinária no dia 26/10/2016 e autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Solicitante: Câmara Municipal de Pontal do Parana
Numero: 9824/2016/10 Senha Web: 63917
Protocolado em: 26/10/2016 as 08:35:19
Assunto: Informacão
Sumula: Projeto de Lei nº 59,60,61,62,63,64,65 de 2016
OF 38/16 - IL

OSEIAS LEAL
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 060/16

Súmula: "Revoga a Lei Municipal nº 1476 de 18 de dezembro de 2014 que Autoriza o Executivo a firmar Termo de Parceria com o Instituto Socioambiental Brasil – ISAB para a instalação de Usina Integrada Multigeradora de Energias Limpas a partir do processamento dos resíduos urbanos e sobras das atividades econômicas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art.1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1476 de 18 de dezembro de 2014.

Art.2º. Esta Lei entra em Vigor na data da publicação.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 26 de outubro de 2016.

OSEIAS LEAL
Presidente

Ofício nº. 203/2016 – GAB

Pontal do Paraná, 11 outubro de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 076/2016

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma **extraordinária** a Mensagem nº 076/2016, acompanhada do Projeto de Lei que **"Revoga a Lei Municipal nº 1476 de 18 de dezembro de 2014 que Autoriza o Executivo a firmar Termo de Parceria com o Instituto Socioambiental Brasil – ISAB para a instalação de Usina Integrada Multigeradora de Energias Limpas a partir do processamento dos resíduos urbanos e sobras das atividades econômicas."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0936/2016 Hora 16:32
Data de Protocolo 18/10/2016
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 076/2016 - GAB

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 076/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Revoga a Lei Municipal nº 1476 de 18 de dezembro de 2014 que Autoriza o Executivo a firmar Termo de Parceria com o Instituto Socioambiental Brasil – ISAB para a instalação de Usina Integrada Multigeradora de Energias Limpas a partir do processamento dos resíduos urbanos e sobras das atividades econômicas."** a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente projeto de lei justifica-se em razão da não concessão dos licenciamentos ambientais junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) para os devidos serviços que seriam prestados, desta forma, tornando o presente Termo de Parceria sem efeitos.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa, aprovado e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Revoga a Lei Municipal nº 1476 de 18 de dezembro de 2014 que Autoriza o Executivo a firmar Termo de Parceria com o Instituto Socioambiental Brasil – ISAB para a instalação de Usina Integrada Multigeradora de Energias Limpas a partir do processamento dos resíduos urbanos e sobras das atividades econômicas."

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1476 de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Pontal do Paraná, 11 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral